

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada e contratação temporária em regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para as funções descritas nos quadros abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracênense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas abaixo. O Processo Seletivo 04/2017 será realizado para preenchimento dos cargos vagos em virtude da implantação do curso de Medicina, licença sem vencimento e atividades sazonais.

I – DAS VAGAS

QUADRO I –

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	ENSINO FUNDAMENTAL – Área de Atuação: Polivalente	01	02	Especialista R\$20,10 Mestre R\$23,76 Doutor R\$25,58 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciatura em Pedagogia com Especialização na área

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO							
CÓD	GRANDE ÁREA / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ens. Fund.	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS Ensino Médio	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P02	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – Física	01	02	Especialista R\$22,10 Mestre R\$26,12 Doutor R\$28,13 + R.S.R. e Hr. Atividade	Especialista R\$28,82 Mestre R\$34,06 Doutor R\$36,68 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Licenciado em Física ou áreas afins com carga horária mínima de 200hs em Física

PROFESSOR - ENSINO SUPERIOR						
CÓD	EMPREGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº VAGAS	C / H AULAS MÍNIMA	VALOR DA HORA AULA + ADICIONAIS	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
P03	Professor / Ciências Médicas	04 + Cadastro Reserva	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação e Especialização em Medicina e Experiência Profissional comprovada (mínimo de 1 ano) em Docência com ênfase em Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem ou Curso de Capacitação nessa mesma área (mínimo de 60h/a)
P04	Professor / Ciências da Saúde	01 + Cadastro Reserva	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Curso da Área da Saúde e Especialização em área afim
P05	Professor / Empreendedorismo	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Curso da Área da Saúde e Especialização em Empreendedorismo e Experiência Profissional comprovada (mínimo de 1 ano) em Docência com ênfase em Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem ou Curso de Capacitação nessa mesma área (mínimo de 60h/a)
P06	Professor / Genética	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Mestrado em Genética e Experiência Profissional comprovada (mínimo de 1 ano) em Docência com ênfase em Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem ou Curso de Capacitação nessa mesma área (mínimo de 60h/a)
P07	Professor / Imunologia	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Mestrado em Imunologia e Experiência Profissional comprovada (mínimo de 1 ano) em Docência com ênfase em Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem ou Curso de Capacitação nessa mesma área (mínimo de 60h/a)
P08	Professor / Educação Física	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Educação Física e Mestrado na área
P09	Professor / Psicologia	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Psicologia e Especialização em Avaliação Psicológica ou áreas afins
P10	Professor / Medicina Baseada em Evidências	01	02	Especialista R\$34,40 Mestre R\$39,69 Doutor R\$52,92 + R.S.R. e Hr. Atividade	Cartão Alimentação ou Plano de Saúde	Graduação em Medicina e Mestrado em Ciências

II - DA INSCRIÇÃO

1 - As inscrições serão recebidas das **08 (oito) horas do dia 07 (sete) de dezembro de 2017 às 15 (quinze) horas do dia 08 (oito) de janeiro de 2018**, no site da FUNDEC – Fundação Dracênense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br

- 2 - São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
 - ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.
- 2.1 - A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 3 - Para se inscrever no concurso, o interessado deverá:
- acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br)
 - preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

> Docente → R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado através do boleto emitido no ato da inscrição.
- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.
- O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.
- Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.
- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo V deste Edital.
- No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- Aos candidatos deficientes aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.
- O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.
- O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

- As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 - Para prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de documento de identidade original ou CNH ou carteira profissional com foto.

2 - A seleção pública simplificada constará de:

2.1 - Prova escrita

2.1.1 - A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **13 de janeiro de 2018, às 9 horas** na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrôpole, nesta cidade de Dracena-SP, cujo conteúdo programático, por emprego, constitui o Anexo I do presente Edital.

2.1.2 - A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2.1.3 - O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

2.1.4 - Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

2.1.5 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

2.1.6 **Para o cargo de Professor do Ensino Superior**, a prova escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, e o texto definitivo deverá ser, obrigatoriamente, transcrito para a Folha de Respostas – Versão Definitiva.

2.1.6.1 - **Será atribuído zero às respostas transcritas a lápis ou com letra ilegível.**

2.1.6.2 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova escrita do candidato e sua automática eliminação do Processo Seletivo.

2.1.6.3 - A Folha de Respostas – Versão Definitiva será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

2.1.6.4 - Não haverá substituição da Folha de Respostas – Versão Definitiva por erro ou dano causado pelo candidato.

2.1.6.5 - A transcrição do texto para a Folha de Respostas – Versão Definitiva será de inteira responsabilidade do candidato, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes na própria Folha.

2.1.6.6 - Durante a Prova Escrita, será vedada a consulta a quaisquer livros ou textos.

2.1.6.7 - O sorteio do tema da prova Escrita será feito na presença dos candidatos antes do início da realização da prova escrita.

2.1.6.8 - Na Prova Escrita serão considerados os seguintes critérios: Qualidade e representatividade do conteúdo; Síntese e organização do conteúdo; Uso de elementos efetivamente pertinentes ao tema; Adequação ao gênero acadêmico; Clareza na estruturação (coerência e coesão) e Pontuação, acentuação e ortografia.

2.1.8 - O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, através da internet, no site www.fundec.edu.br.

2.2 - Prova prática e didática prática

2.2.1 - A prova didática prática (Docente) será aplicada no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.

2.2.1.1 - A prova didática prática destina-se a possibilitar a avaliação do candidato quanto ao domínio do assunto na área de atuação de sua inscrição e à adequação da abordagem metodológica; e consistirá de aula em nível de curso de graduação, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de uma maneira clara e organizada e interagir com a audiência, promovendo sua participação ativa na atividade proposta.

2.2.1.1.1 - **Para os cargos de Professor de Ciências Médicas (P02), Empreendedorismo (P04), Genética (P05) e Imunologia (P06)**, a prova didática prática consistirá de aula em nível de curso de graduação e com uso de metodologia ativa, em que o candidato deverá apresentar um caso clínico contendo situações-problema aplicáveis no ensino médico, tendo cunho inédito, e descrever sua aplicabilidade nos grupos de alunos em que ele desenvolverá o papel de tutor, isso com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos.

2.2.1.1.2 - Na apreciação da prova didática prática, serão considerados os seguintes critérios: domínio sobre o tema, atualização com a produção técnico-científica, competência para criar e variar situações de aprendizagem e de recursos didáticos, uso do padrão oral da Língua Portuguesa, expressividade, adequação, controle emocional e coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula. Além desses critérios, será também avaliado o emprego apropriado de metodologias ativas de ensino aprendizagem, para os cargos de professor de Ciências Médicas (P02), Empreendedorismo (P04), Genética (P05) e Imunologia (P06).

2.2.1.2 - O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

2.2.2 - A prova didática prática (Docente) será realizada em sessões, conforme o número de candidatos por emprego.

2.2.2.1 - Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita, 1ª fase, serão convocados para a 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

2.2.2.2 - A prova didática prática será independentemente avaliada por cada um dos três examinadores da Banca, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

2.2.2.2.1 - Os recursos didáticos audiovisuais disponíveis a serem utilizados na prova didática são computador modelo PC com sistema operacional Windows, pacote Office e projetor multimídia.

2.2.2.2.2 - Não será permitida na prova didática prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

2.2.2.2.3 - A prova didática prática será realizada em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora.

2.2.2.2.4 - A prova didática prática terá duração de até 40 (quarenta) minutos de apresentação.

2.2.2.2.5 - Os temas para a prova didática constituem o Anexo II do presente Edital. O candidato sorteará um dos temas antes de iniciar a prova didática para apresentação.

IV - DOS TÍTULOS

1 - Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos habilitados na prova escrita e na prova didática prática na forma do Capítulo III deste Edital.

2 - A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e não de aprovação e será realizada considerando formação acadêmica.

3 - Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo o comprovante do curso ser apresentado através de cópia autenticada do respectivo documento.

4 - São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

5 - A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática prática, conforme os requisitos mínimos constantes no Anexo I.

6 - Não serão aceitos os títulos entregues fora do prazo.

7 - A Banca Examinadora poderá solicitar esclarecimentos sobre o Currículo ao final da Prova Didática.

8 - Os títulos apresentados pelos candidatos aos cargos de **Professor (Docente)** serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores a seguir especificados:

8.1 - Doutorado - 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

8.2 - Mestrado - 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

8.3 - Especialização Lato Sensu - com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 2,00 (dois) pontos – máximo de 2,00 (dois) pontos.

9 - Os diplomas ou certificados de Doutorado ou Mestrado serão avaliados desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

9.1 - No ato de juntada de títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso.

9.2 - É vedada a atribuição cumulativa dos pontos dos títulos de Doutor, Mestre ou Especialista, prevalecendo a de maior pontuação.

9.3 - Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica de certificado de conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Educação Superior, que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado.

9.4 - Quanto aos títulos de Mestre e Doutor, poderá ser entregue cópia autenticada da ata de defesa pública.

10 - Após a apresentação dos Títulos para avaliação, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita, didática prática e título.

2 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática prática.

3 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

4 - Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

4.1 - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);

4.2 - maior número de pontos na prova didática prática;

4.3 - maior número de pontos na prova escrita;

4.4 - sorteio.

V – DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - 1.2- Da nota obtida na prova escrita, prática e didática prática, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - 1.3- Dos pontos atribuídos aos títulos, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;
 - 1.4- Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.
- 2 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.
- 2.1 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
 - b) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- 2.2 – O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.
- 3 - O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.
- 4 - As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br
- 5- Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VI – DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1 – A nomeação será efetuada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
- 2 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.
- 2.1 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 2.2 – É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.
- 3 – Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais e serão realizadas através da FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.
- 4 – O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.
- 5 – A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do concurso.
- 6 – Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
- 7 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.
- 8 – O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - i) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
 - j) não devolver integralmente o material recebido.
- 2 – Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.
- 3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.
- 4 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar a prova com as folhas de respostas dos candidatos.
- 5 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.
- 6 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 7 – Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.
- 8 – Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 9 – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.
- 10 - A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 11 – Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 13 – A critério da FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.
- 14 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC. Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 07 de dezembro 2017.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
07/12/2017	Publicação do Edital do Processo Seletivo 04/2017
07/12/2017	Início das inscrições
08/01/2018	Encerramento das inscrições
10/01/2018	Divulgação de inscrições deferidas
10/01/2018 e 11/01/2018	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
13/01/2018	Realização da prova escrita
22/01/2018	Divulgação do resultado da prova escrita
22/01/2018 e 23/01/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita
26/01/2018 e 27/01/2018	Data provável da realização da prova prática e entrega de documentos para prova de títulos
30/01/2018	Divulgação do resultado da prova prática e títulos
30/01/2018 e 31/01/2018	Divulgação da classificação final
30/01/2018 e 31/01/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática, títulos e divulgação da classificação final

ANEXO – I

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL E SUPERIOR	
COD	CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
P01	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</p> <p>Língua Portuguesa - Leitura e interpretação de texto narrativo ficcional. / Características dos textos descritivos e dos textos narrativos. / Texto narrativo em 1ª Pessoa. / O dicionário: o alfabeto, a ordem alfabética, o verbete, os sentidos dos termos, as abreviaturas. / Revisão de substantivo, adjetivo e verbo. / Palavras: relações entre formas, som, sentido, sugestão. / Sinônimos e antônimos: o sentido e o contexto. / Leitura e interpretação de poemas. / Variação linguística: linguagem formal e informal, linguagem regional ("mineiros"). / Aperfeiçoamento da fala: entoação, ditação, dramatização, códigos extralinguísticos. / Texto instrucional: roteiros para produção de enigma. / Processos de formação de palavras: derivação e composição (noções gerais). / Produção de relato "ficcionalizado". / Prefixação e Sufixação. / Diferença entre história e enredo. / Relação entre opinião e ponto de vista. / Leitura e análise de textos publicitários. / Conceitos de consumo e consumismo. / Metodologia para coleta de informação sobre publicidade na TV. / Metodologia de pesquisa. / Compreensão de diferentes formas de manifestação do pensamento crítico. / Interpretação de reportagem de jornal. / Leitura e interpretação de tira de HQ. / Pesquisa de slogans. / Análise de diagramação de jornal. / Ortografia: uso de X, SC, SS, Z, RR, Ç, S. / Palavras da mesma família etimológica. / Roteiro para entrevista. / Aperfeiçoamento da comunicação oral. / Emoticons em mensagens eletrônicas. / Leitura e interpretação de texto teatral. / Resumo de texto. / Técnicas de memorização de texto teatral. / Produção de texto como processo: primeira versão, leitura e revisão. / Leitura e interpretação de crônicas. / Diferentes tipos de convites. / Polissemia. / Produção de relato. / Produção escrita de texto opinativo. / Produção de carta.</p> <p>Matemática - Sistema de numeração decimal. / Comparação de numerais indo-árabicos com numerais utilizados na Antiguidade. / Composição e decomposição. / Estratégias de cálculo mental. / Uso das faixas de Napier para a multiplicação. / Propriedade distributiva da multiplicação. / Propriedade do resto da divisão. / Operação inversa. / Classes e ordens do sistema de numeração decimal. / Escrita simplificada. / Arredondamento de dados. / Antecessor e sucessor. / A história da Geometria. / Uso de radicais gregos na Geometria. / Retomada de poliedro e polígono. / Retângulo de ouro. / Diagonais do polígono. / Explorar os polígonos das faces dos poliedros. / Classificação das unidades de medida. / Resolução de problemas. / Leitura e interpretação de gráficos de colunas, barras, curvas e setores. / Algoritmo do processo longo para a divisão. / Exploração dos números decimais como extensão do sistema de numeração decimal. / Diferentes representações do número racional. / Localização de números racionais na reta numérica. / Relação entre as diferentes representações de um número racional: decimal, fracionária e porcentagem. / Estratégias de cálculo mental com porcentagem. / Expressões numéricas. / Uso da calculadora para cálculo de expressões numéricas relacionadas ao uso das teclas de memória. / Segmentos paralelos e perpendiculares. / Classificação dos quadriláteros. / Classificação das posições relativas das arestas de um poliedro. / Classificação dos triângulos. / Leitura e interpretação de gráficos estatísticos. / Adição e subtração com números decimais. / Uso de medidas com números decimais. / Expressões numéricas (uso de parênteses). / Propriedade distributiva da multiplicação. / Exploração do conceito "quantas vezes". / Algoritmo breve para a divisão. / Relações: "múltiplo de"; "divisor de"; "é divisível por". / Números primos. / Retomada da fração como relação parte/todo. / Frações em quantidades discretas e contínuas. / Composição e decomposição de figuras. / Representação geométrica de múltiplos e divisores. / Áreas por Ladrilhamento. / Perímetro de figuras planas. / Gráficos de curvas: construção e análise. / Uso de escalas. / Divisão com quociente decimal. / Uso da calculadora para cálculo de decimal exato e periódico. / Múltiplos. / Divisores. / Árvore de fatores. / M.D.C. pelo conjunto de divisores. / M.M.C. pelo conjunto de múltiplos. / Relação entre porcentagem, fração e número decimal. / Representação de frações na reta numérica. / Classes de equivalência. / Comparação de frações. / Adição e subtração de frações com o mesmo denominador. / Equivalência de áreas. / O metro quadrado, seus múltiplos e submúltiplos. / Resolução de problemas.</p> <p>História - Revisão de Pedro Álvares Cabral à Proclamação da República. / A linha do tempo. / O que é cidadão segundo a Constituição? / A constituição de 1824. / Quem eram os cidadãos brasileiros no Período Imperial. / Composição social do Período Imperial: nobres (imperador e família), trabalhadores urbanos e rurais, homens livres e escravizados, militares, etc. / Caracterização dos interesses dos diversos grupos sociais brasileiros do Período Imperial. / Os abolicionistas. / A campanha abolicionista. / A abolição da escravidão. / A confederação do Equador. / O Período Regencial. / As revoltas no Período Regencial. / O Brasil no governo de D. Pedro II. / A Guerra do Paraguai. / As Consequências de uma guerra. / Desentendimentos com D. Pedro II – o desejo de mudança. / O Manifesto Republicano. / O sistema republicano. / Os grupos sociais e os movimentos republicanos. / A organização da nova Constituição – Assembleia Nacional Constituinte. / A Constituição de 1891. / Governos de Deodoro da Fonseca e de Floriano Peixoto. / Os presidentes do Brasil entre 1898 e 1930. / O sistema eleitoral do início da República. / O Convênio de Taubaté. / Café e indústria: a relação entre indústrias e cafeicultores. / Indústrias no Brasil: ontem e hoje. / As organizações operárias: sociedades de socorro mútuo, ligas de resistência e sindicatos. / A reação dos patrões. / O Estatuto da Criança e do Adolescente. / Formas de combater o trabalho infantil. / A sociedade brasileira no início da República: Composição social: fazendeiros, exportadores, trabalhadores urbanos e rurais, homens livres e ex-escravos, etc. / Construção de uma pirâmide social. / Crise da República Velha. / Um novo governante na República: Getúlio Vargas. / A expectativa da população com relação a Getúlio Vargas. / Os motivos que levaram à revolução de 1932. / A Constituição de 1934. / O Brasil atual. / Negros e índios no Brasil atual. / O terceiro setor. / O mundo do trabalho. / O mundo da tecnologia.</p> <p>Geografia - A indústria na Região Sudeste. / A distribuição espacial dos trabalhadores na indústria e do valor da produção industrial gerado no Brasil – e em especial na Região Sudeste. / As principais áreas industriais DO Sudeste. / A industrialização no Sul do Brasil. / O clima como diferencial da Região Sul em relação ao restante do país. / O papel dos imigrantes italianos e alemães. / As origens da indústria na Região Sul. / Os principais polos industriais da Região Sul e sua localização. / Os portugueses na Região Sul. / O Pampa gaúcho e as serras: aspectos físicos e tipo de ocupação, de propriedade e produção. / As capitais da Região Sul. / A industrialização do Nordeste. / As principais áreas industriais do Nordeste e as atividades lá desenvolvidas. / O turismo como importante fonte de renda e empregos na região. / Transportes para integrar o Brasil. / O papel das vias de transporte. / Os meios de transporte no Brasil. / A malha rodoviária das regiões Centro-oeste e Norte do Brasil. / A relação entre as vias de transporte e a economia de uma região. / A Região Centro-Oeste: seus estados e capitais. / A colonização da Região Centro-Oeste. / O papel dos rios na colonização da região. / O agronegócio e a pecuária como base da economia na região. / Os biomas do Centro-Oeste. / Os principais ecossistemas. / As causas e consequências do desequilíbrio nos biomas da região. / Escala. / Região Norte do Brasil: seus estados, capitais e fronteiras. / As mudanças espaciais da década de 1980. / O mundo amazônico. / As características e a localização das florestas tropicais. / Floresta Amazônica. / As características da hidrografia da Região Norte. / O processo de ocupação da Amazônia. / As fases de ocupação da região Norte no final do século XIX e no século XX. / Os dois ciclos da borracha. / O cotidiano dos seringueiros. / Transportes e indústria na Região Norte. / As principais vias de transporte na Região Norte. / A malha rodoviária. / A Zona Franca de Manaus. / Biopirataria X biodiversidade. / Desenvolvimento sustentável. / A administração do Brasil (governo federal) / Os principais problemas sociais no Brasil. / Pesquisa sobre um problema social brasileiro. / Apresentação do trabalho.</p>
P02	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</p> <p>Halliday & Resnick - 8ª Ed ...Fundamentos da Física volume 1. / Halliday & Resnick - 8ª Ed ...Fundamentos da Física volume 2. / Halliday & Resnick - 8ª Ed ...Fundamentos da Física volume 3. / Halliday & Resnick - 8ª Ed ...Fundamentos da Física volume 4. / Paranã, D. N. Física série novo ensino médio. / Antônio Máxima, Beatriz Alvarenga. Física- ensino médio, vol 1. / Antônio Máxima, Beatriz Alvarenga. Física- ensino médio, vol2. / Antônio Máxima, Beatriz Alvarenga. Física- ensino médio, vol3.</p>
P03	<p>CONTEUDO PROGRAMÁTICO</p> <p>1- O uso das metodologias ativas como instrumento de aprendizagem no ensino superior.</p> <p>2- Avaliação formativa no processo ensino-aprendizagem.</p> <p>3- A utilização da taxonomia de Bloom nos objetivos de aprendizagem.</p> <p>4- O conceito saúde-doença e sua determinação social.</p> <p>5- Aprendizagem baseada em equipes: aspectos teóricos e práticos</p> <p>REFERÊNCIAS</p> <p>IDE, C.A.C. & CHAVES, E.C. A questão da determinação do processo saúde-doença. Rev. Esc. Enf. USP, São Paulo, 24(1):163-167, abr. 1990.</p> <p>Lucila Amaral Carneiro, Vianna Revisão de Celso Zilbovicius e Daniel Almeida Gonçalves. Processo Saúde-doença. http://www.unasus.unifesp.br. Copyright 2012.</p> <p>Nogueira R. P. (Organizador) – Determinação Social da Saúde e Reforma Sanitária. Rio de Janeiro: Cebes, 2010 200p. ISBN 978-85-88422-13-1.</p> <p>BOLLELA V. R., SENGHER M. H., TOURINHO F. S. V., AMARAL E. A aprendizagem baseada em equipes: da teoria à prática. Medicina (Ribeirão Preto) 2014;47(3):293-300 http://revista.fmrp.usp.br/</p> <p>Bandeira DMA, Silva MA, Vilela RQB. Aprendizagem Baseada em Equipe. Revist. Port.: Saúde e Sociedade. 2017;2(1):371-379.</p> <p>BERBEL, N. A. N.As metodologias ativas e a promoção da autonomia de estudantes. Semina: Ciências Sociais e Humanas, Londrina, v. 32, n. 1, p. 25-40, jan./jun. 2011.</p> <p>MORÁN J. Mudando a educação com metodologias ativas. [Coleção MídiasContemporâneas. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: aproximações jovens. Vol. II] Carlos Alberto de Souza e Ofélia Elisa Torres Morales (orgs.). PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2015.</p> <p>http://uepgfocafoto.wordpress.com</p> <p>FERNANDES D. Para uma teoria de avaliação formativa. Revista Portuguesa de Educação, 2006, 19(2), pp. 21-50. Cied – Universidade do Minho.</p> <p>BARREIRA C., BOAVIDA J.&ARAÚJO N.Avaliação formativa: Novas formas de ensinar e aprender. revista portuguesa de pedagogia. Ano 40-3, 2006, 095-133. Universidade de Coimbra</p>

ANEXO – II

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR	
COD	Temas para prova didática prática
P01	1- Estudo da língua: uma palavra, vários significados 2- Negros e índios no Brasil independente 3- Múltiplos e divisores de um número natural
P02	1- Sistemas conservativos e não conservativos de energia 2- Indução magnética 3- Corrente elétrica e circuitos elétricos
P03 P04 P05 P06 P07 P10	1- Medicina da família e comunidade 2- Vigilância sanitária e epidemiológica em saúde 3- O Sistema Único de Saúde: seus princípios e diretrizes
P08	- Desenhos de estudo na pesquisa em Educação Física - Estruturas neurais e controle do movimento - Medidas e avaliação de composição corporal
P09	1- Avaliação psicológica no atendimento infantil 2- Instrumentos de avaliação da personalidade em adultos 3- Ética e o processo de avaliação psicológica

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br